**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 25 de abril de 2.023.

Ofício nº. 091/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

**EXCELENTPISSIMA SENHORA PRESIDENTA:**

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 019/2.023 que dispõe sobre alteração da lei municipal nº. 2.215/2013 que instituiu o benefício alimentação dos empregados públicos do município de Gália/SP, visto que referida alteração se dá diante das Indicações Parlamentares dos N. Edis Ana Priscila Nunes Cervelin, Sara Barbosa Faria, Francisco Yoshida Junior e Ramiro de Almeida Afonso.

Solicitamos**, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de saúde pública que atinge toda a população.

Ao ensejo reitero a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Renato Inácio Gonçalves**
**Prefeito**

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3509/2023
Data: 25/04/2023 - Horário: 10:03
Legislativo - PLE 19/2023

A Exma. Senhora
**GISELI RODRIGUES SIMÕES**
D. Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3509/2023
Data: 25/04/2023 - Horário: 10:03
Legislativo - PLE 19/2023

# ***PROJETO DE LEI Nº. 019/2.023.***
# ***DE 25 DE ABRIL DE 2.023.***

***Renato Inácio Gonçalves***, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

*Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.215/2013, bem como suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de "Benefício Alimentação" aos empregados públicos do município de Gália e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Cria o Parágrafo Quarto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.215/2013, que instituiu o benefício alimentação aos empregados públicos do município de Gália, com a seguinte redação:

**(...)**

**Parágrafo Quarto -** Não ensejará perda e/ou desconto no benefício alimentação ao servidor público municipal nos casos diagnosticados de conjuntivite bacteriana e viral, exceto conjuntivite alérgica, e nos casos de intervenção cirúrgica eletiva ou emergencial exceto as de natureza estética, desde que devidamente comprovados mediante atestado médico.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.215/2013 e posteriores alterações permanecem inalterados, ou seja, em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Renato Inácio Gonçalves**
**Prefeito Municipal**